



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 163/2020, firmado com a empresa **J.P. BARBOSA - ME** para a **execução de obras de ampliação e Reforma da EMEI Elídio Corbari no Distrito do Garapú a 25 km da sede do Município de Canarana-MT.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. P. BARBOSA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal Sr. **JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no **Artigo 65, inciso II, alínea "d"** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **tomada de preços nº 010/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 11.1 e 18.4** (forro em régua de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação) sendo **240,77 m² na obra de ampliação e 163,80 m² na obra existente**, perfazendo assim o valor total de **404,57 m²**.

1.2 – O valor unitário por m² para a execução dos itens acima passará a ser de **R\$ 100,83 (cem reais e oitenta e três centavos)**, passando assim o valor para a execução dos serviços a ser de **R\$ 40.792,78 (quarenta mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária atualizada e demais documentos em anexo que passam a ser parte integrante do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

3.1 – Com o reequilíbrio constante no inciso 2.2 da clausula segunda, o valor global do contrato sofrerá um acréscimo no valor de **R\$ 20.188,04** (vinte mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos), e representa o montante de **(+) 5,040580%** ao contrato originário.

3.2 - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 420.698,27 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária atualizada em anexo que passará a fazer parte deste termo aditivo e do processo de **tomada de preços nº 010/2020**.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Parágrafo único – O valor global fixado no caput compreende todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, ferramentas, equipamentos, instalações, consumos, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá no exercício de 2021, a conta de créditos orçamentários consignados no orçamento do Município de Canarana-MT e na rubrica constante no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 163/2020, 1º e 2º termos aditivos**.

CLAUSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana – MT, 09 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. P. BARBOSA-ME

JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

Empresário
CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

FISCAL DO CONTRATO
Portaria nº 198/2021

DIEGO FERREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO – SUPLENTE

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91